



## TERMO DE ANULAÇÃO

**CONSIDERANDO** a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 07020001/2018PP**, cujo o objeto é **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIDOR CENTRAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E IMPRESSORAS A LASER DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CONSIDERANDO** que houve falha no julgamento do certame epigrafado, seguindo o que determina o parecer jurídico, no qual opina pela ANULAÇÃO do certame, embasado no art. 49 da Lei n° 8.666/93 e § 2° do art. 54 da Lei n° 9.784/99;

**CONSIDERANDO** os vícios de irregularidade insanáveis detectados, em respeito ao princípio da moralidade, da lisura e transparência pública;

### RESOLVE:

**ANULAR**, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 07020001/2018PP**, de forma a atender a finalidade do objeto pretendido, como também atender aos princípios norteadores da Administração Pública;

Ao Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE, para a devida publicação e ciência aos interessados.

**Limoeiro do Norte/CE, 02 de abril de 2018.**



**Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Francisco Valdo Freitas de Lemos**